PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02986/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/09/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza concede em aforamnto terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DAMIÃO INÁCIO RIBEIRO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisco Pereira do Nascimento	c/ 46,00m
SUL - Manoel Arcanjo de Araújo	c/ 46,00m
LESTE - Diversos	c/ 10,00m
OESTE - Rua dos Pajeús	c/ 10,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de setembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçcalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de setembro de 1982.

José Agripino Maia - Prefeito